



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

- PROCEDÊNCIA** - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – **UDESC – FLORIANÓPOLIS - SC.**
- OBJETO** - Retificação do Parecer CEE/SC nº 223 e da Resolução CEE/SC nº 102/2011.
- PROCESSO** - **SED 00002859/2012**

PARECER Nº 075
APROVADO EM 24/04/2012

I – HISTÓRICO

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC representada pelo Magnífico Reitor Sebastião Iberes Lopes Melo, encaminha processo requerendo correção no Parecer nº 223 e na Resolução nº 102/2011, aprovados em 22.11.2011, em razão do curso ter iniciado suas atividades em agosto de 2008, ofertar 10 fases, ficando implementado em 2013/1. Não anexa documentos.

II – ANÁLISE

O Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, oferecido no *campus III*, vinculado ao Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), foi reconhecido pelo Parecer nº 233, aprovado em 22.11.2011, com o seguinte voto:

“Nos termos da análise e do relatório de verificação “in loco”, voto pelo Reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental, oferecido pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, para fins de colação de grau da turma 2012/1.

A justificativa da Instituição para retificação do Parecer e Resolução se pauta no fato do Curso ter iniciado somente em agosto de 2008, inobstante no processo original indicar sua aprovação pelo CONSUN em 2007, bem como sua oferta.

Do exposto, acato a solicitação no sentido de proceder a correção no voto exarado por ocasião do Parecer nº 233 e na Resolução nº 102/2011, aprovados em 22.11.2011, para que surta os efeitos necessários.

III – VOTO DA RELATORA

Nos termos da análise e do relatório de verificação “in loco”, voto pelo Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, oferecido no *campus* III, vinculado ao Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, neste Estado, para fins de colação de grau da turma 2013/1.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto da Relatora. Em 23 de abril de 2012.

José Roberto Provesi – **Presidente da CEDS**

Gildo Volpato – **Vice-Presidente da CEDS**

Solange Sprandel da Silva – **Relatora**

Adelcio Machado dos Santos

Gerson Luiz Joner da Silveira

Mariléia Gastaldi Lopes Machado

Mário César Barreto Moraes – **impedido**

Maurício Fernandes Pereira

Oswaldir Ramos

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 24 de abril de 2012, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto da Relatora.

Maurício Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina